

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

*"33*º de Emancipação Político-administrativa. 32º de Instalação do Município"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3

A Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos e o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no Art. 38, Inciso IV, alínea "a" e Art. 81, Inciso II, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 29, QUE** DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO QUEVEDOS PARA QUATRIÊNIO 2026/2029, no dia Agosto, segunda-feira, com início às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ouevedos, sito à Rua Manuel Alves Dias, 3, Quevedos/RS, oportunidade que CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS. As entidades cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência.

A referida audiência será apresentada de forma virtual (online) no endereço eletrônico via Facebook da Câmara de Vereadores.

Câmara de Vereadores de Quevedos, RS, em 31 de Julho de 2025.

VERª VIVIANE DE QUEVEDO ALVES PRESIDENTE

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORCAMENTO E FINANCAS

Publique-se.

CJAB - Matr.: 1096



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

*"33*º de Emancipação Político-administrativa. 32º de Instalação do Município"

A Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, no dia **18 de Agosto**, segunda-feira, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

- <u>a. Abertura e explicação inicial:</u> a abertura se dará pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.
- <u>b. Exposição da matéria:</u> a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo que a apresentação do relatório deverá ser produzida pelo Representante do Poder Executivo. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, de maneira à didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas da administração municipal para o período.
- <u>c. Debates públicos:</u> os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.
- d. Avaliação final: neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as consequências da audiência pública e a consequência do processo legislativo das leis e das prestações de contas propriamente ditas.

Orgão/entidade/empresa								

CJAB - Matr.: 1096